

1. Antecedentes

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (procurement); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

O Projeto *GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal* é uma iniciativa do governo federal desenvolvida a partir das diretrizes da Convenção de Diversidade Biológica (CDB) e da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC). O projeto possui como agência financiadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e como parceiros o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade, Jardim Botânico do Rio de Janeiro e órgãos estaduais de meio ambiente. Entre as estratégias de ação previstas para o Projeto está a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), incluindo a criação de novas Unidades de Conservação (UCs) e apoio àquelas já existentes.

O componente de Criação de Unidades de Conservação tem como objetivo apoiar a criação de novas UCs em locais nos quais ainda é muito baixo o percentual de áreas protegidas como os biomas da Caatinga, Pampa e Pantanal. O componente contribui diretamente para as metas nacionais de biodiversidade definidas para o país em acordos internacionais.

Nesse sentido, governos subnacionais apoiados pelo Projeto como o estado de Minas Gerais por meio do Instituto Estadual de Florestas – IEF/MG visa, neste Termo de Referência, contratar estudos técnicos para subsidiar a criação de uma nova unidade de conservação no bioma da Caatinga no norte do estado.

2. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de pessoa jurídica visando a elaboração de diagnóstico na área indicada para criação de Unidade de Conservação nos municípios de Montalvânia, Juvenília e Manga no estado de Minas Gerais, incluindo a proposição de categoria e limites da área a ser protegida, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

3. Contextualização

No ano de 2021 o Instituto Estadual de Florestas publicou o relatório do projeto *Áreas Prioritárias: Estratégias para a Conservação da Biodiversidade e dos Ecossistemas de Minas Gerais*, no qual identifica as áreas estratégicas para a conservação e restauração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmico, a partir da metodologia do Planejamento Sistemático da Conservação (PSC). O documento em questão, elaborado por uma robusta equipe técnica, levou em consideração lacunas de conservação, promoção da conectividade de remanescentes de grande relevância, dentre outros aspectos ambientais e sociais, que resultaram nesta indicação técnica. Entre os dados apresentados está o subconjunto das *Áreas Prioritárias para a Ampliação da Rede de Áreas Protegidas* que identifica as regiões mais críticas para a expansão do atual sistema de áreas protegidas de modo a torná-lo efetivo, ecologicamente representativo e socialmente reconhecido.

Dentre as áreas selecionadas, destaca-se a localidade inserida nos municípios de Montalvânia, Juvenília e Manga, situada na sub-bacia dos rios Cochá e Calindó, uma das poucas drenagens perenes da região que são tributários da bacia do alto-médio curso do rio São Francisco. A área de interesse localiza-se próxima a divisa entre os Estados de Minas Gerais e Bahia e distante cerca de 100 km ao norte do Vale do Peruaçu, estando inserida no Bioma Caatinga, conforme imagem ilustrativa a seguir (Figura 1).

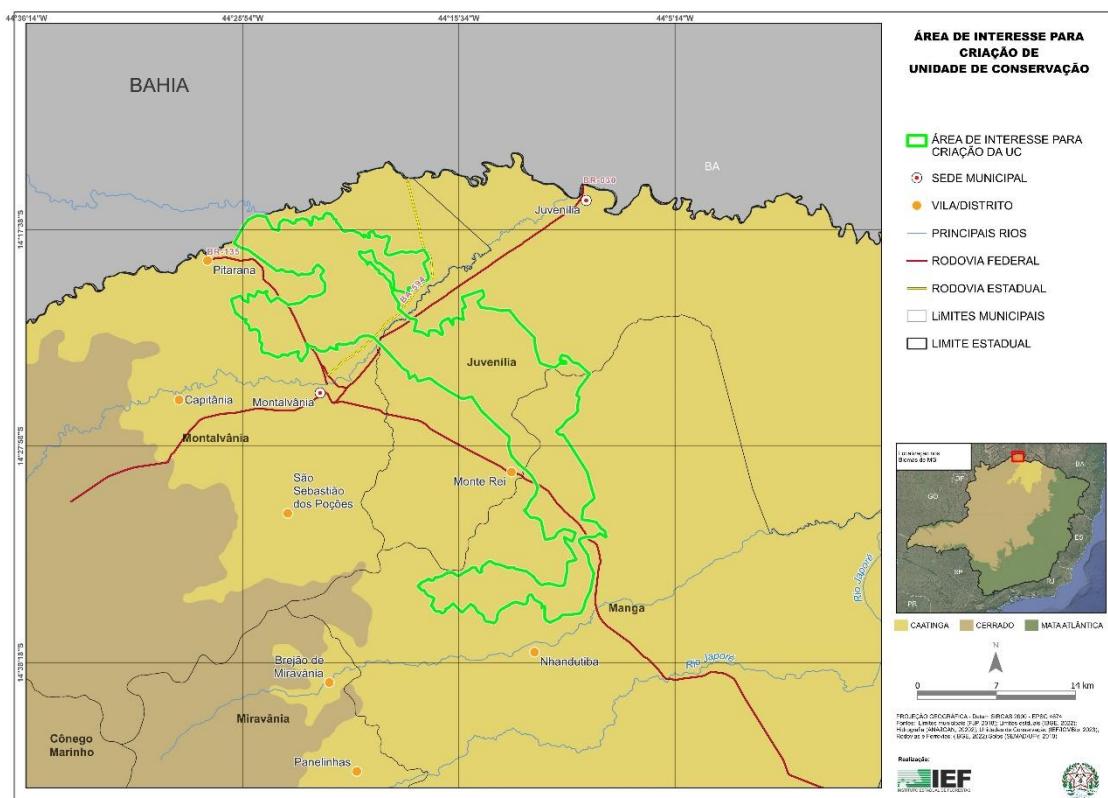


Figura 01: Mapa de localização da área indicada para estudo de criação de unidades de conservação nos municípios de Montalvânia, Juvenília e Manga no extremo norte de Minas Gerais.

A área em questão também foi objeto de análise do Ministério Público que buscou identificar o estado de conservação dos sítios arqueológicos do “Complexo Montalvânia” e a possível sinergia entre atributos naturais que possibilitassem a criação de uma área legalmente protegida como, por exemplo, uma nova Unidade de Conservação.

De forma geral, a cobertura vegetal relaciona-se à fitofisionomias típicas de transição entre Caatinga e Cerrado como a Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) e formações disjuntas. Em uma avaliação preliminar realizada pela equipe da Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do IEF/MG, destaca-se especialmente a presença de sítios arqueológicos em grande parte associados ao patrimônio espeleológico. Em campo foram identificados pelo menos cinco (05) sítios arqueológicos com registros gráficos rupestres e/ou vestígios líticos, um número superior de sítios é atribuído em pesquisas acadêmicas realizadas na região.



Figura 03 e 04: Elementos espeleológicos e arqueológicos do “Complexo Montalvânia”.

Fonte: Relatório Preliminar IEF/MG

Alinhado aos objetivos de conservação da área está a ampliação da representatividade de áreas protegidas no bioma da Caatinga, um bioma que tem sofrido um acelerado processo de alteração, e, neste sentido, destacam-se ações coordenadas de projetos como o GEF Terrestre. Portanto, espera-se com este Termo de Referência, a contratação de empresa de consultoria especializada para realização de estudos técnicos na área de interesse localizada nos municípios de Montalvânia, Juvenília e Manga no extremo norte do estado de Minas Gerais.

4. Objetivos

- Elaborar os estudos técnicos que irão subsidiar a determinação dos objetivos, justificativas e a proposta de limites na área indicada para a criação da unidade de conservação na região de Montalvânia, Juvenília e Manga no norte do estado de MG;
- Indicar a categoria de proteção que melhor se enquadra para a referida UC, considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000);
- Propor limites da futura unidade de conservação.

5. Etapas, estratégias de execução e produtos

A descrição a seguir visa à orientação para a elaboração dos estudos técnicos que irão embasar a criação da unidade de conservação na área de interesse (definição dos limites, relevância ecológica da área, espécies ameaçadas/endêmicas, categoria de manejo, entre outros) sendo que, em todas as etapas, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais deverá fornecer diretrizes, acompanhar os trabalhos, definir prioridades em relação às unidades propostas, assim como aprovar os produtos apresentados.

Como referência, a proponente deverá levar em consideração o Manual de Procedimentos para Criação de Unidades de Conservação (IEF, 2024), bem como a Portaria MMA/ICMBio nº 1.145, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para criação

e ampliação de Unidades de Conservação Federal no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes. Ressalta-se que estes documentos devem ser utilizados como diretrizes orientativas, ressalvando os procedimentos de competência exclusiva do órgão ambiental.

5.1 - Etapa 1: Planejamento das atividades

Atividade 1: Reunião de Planejamento

É necessária a realização de 01 (uma) reunião técnica de planejamento (online) com a equipe do Instituto Estadual de Florestas, com duração de 01 (um) dia, que tem por objetivo tratar da organização das atividades a serem realizadas: metodologia, sistemática de trabalho, logística, cronograma e outros temas pertinentes, subsídios estes para a elaboração do plano de trabalho. Neste momento serão esclarecidas dúvidas sobre o escopo e áreas de enfoque, buscando o melhor entendimento deste termo de referência e também o nivelamento de conceitos e conhecimentos das partes envolvidas.

Nesta reunião deverá participar a equipe da proponente e a equipe do IEF, composta por representantes da Diretoria de Unidades de Conservação e da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio onde se insere a área indicada para criação da UC.

Atividade 2: Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho (PT) deverá conter de forma detalhada a estratégia de execução dos trabalhos pela proponente. O Plano de Trabalho deve espelhar a forma de trabalhar da Contratada. O cronograma deve conter todas as atividades a serem realizadas, inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com o IEF/MG, indicando responsáveis, datas, meios, envolvidos e providências.

A elaboração do Plano de Trabalho deve considerar em todas as atividades propostas uma abordagem participativa, interdisciplinar e respeitosa das especificidades culturais e legais de comunidades por ventura inseridas no território, além do diálogo transparente entre os atores envolvidos. Para a elaboração do PT a proponente deverá realizar o mapeamento e solicitação de dados disponíveis da área objetivo de estudo junto ao IEF/MG.

A elaboração do Plano de Trabalho, que deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- Atividades que serão realizadas em cada produto;
- Premissas que levaram à escolha de cada atividade;
- Metodologia empregada para a realização das atividades;
- Recursos que serão empregados nas atividades de campo;
- Cronograma detalhado de atividades;

Produto Etapa 1:

- a) Plano de Trabalho.

Etapa 2: Estudo Técnico da área proposta para criação de unidades de conservação**Atividade 1: Elaboração do Estudo Técnico de caracterização da área de interesse para criação da UC.**

O estudo técnico para a área proposta para se tornar unidade de conservação deve conter:

Caracterização física: abordando as condições climáticas, a geologia, a geomorfologia, a pedologia, os recursos hídricos, destacando-se atributos inerentes a espeleologia e a arqueologia (considerando as características já identificadas pelo IEF em vistoria prévia ao local); apresentando cartas temáticas para cada um dos atributos descritos anteriormente; devendo ser evidenciado as principais características, formações, feições dos atributos físicos, principalmente os singulares, e cênicos que justifiquem a criação da unidade de conservação; descrevendo a metodologia de trabalho especificada;

Caracterização biológica: abordando as condições sobre a cobertura vegetal e flora, fauna, quando cabível, bioespeleologia e paleontologia; deverão ser prioritariamente destacados o status de conservação e grau de endemismo, distinguindo-se as espécies ameaçadas, em perigo de extinção, em extinção e migratórias que reforcem as justificativas para a criação da unidade de conservação;

Caracterização socioeconômica: abordando o uso e ocupação do solo na área indicada para criação da unidade e no seu entorno imediato (raio de 03 km), principais atividades econômicas, principais vetores de pressão, histórico das ocorrências de incêndios e dados de detecção de focos de calor via satélite, territórios, povos e comunidades tradicionais e usos tradicionais de recursos naturais, potencial turístico da região; deverão ser destacados os possíveis impactos sobre as comunidades locais com a implantação da unidade de conservação, indicativos da aceitabilidade da nova unidade pela população, bem como a viabilidade de implantação.

Caracterização fundiária: levantamento e abordagem fundiária das ocupações no interior dos limites da área indicada para criação da nova unidade de conservação. Para a elaboração desta caracterização deverão ser utilizados dados secundários provenientes do SIGEF/INCRA, Cadastro Ambiental Rural – CAR, e, eventualmente outros dados disponíveis no IEF/MG.

Análise Integrada: este item síntese deverá abordar a relevância da área para a conservação da biodiversidade e apresentar as justificativas para a sua inclusão na categoria de manejo. A análise integrada deverá apresentar exposição de motivos (baseados nos estudos realizados anteriormente) em linguagem adequada para sua perfeita compreensão, devendo ser acessível a todas as pessoas direta e indiretamente envolvidas no processo de criação, destacando os principais atributos que justifiquem a nova unidade de conservação. Este item deverá indicar a escolha da categoria de manejo, bem como propor os limites da área a ser protegida, os quais deverão ser coerentes, visando o menor impacto sobre as comunidades locais e almejando a maior eficiência para a conservação da biodiversidade e sustentabilidade.

Atividade 2: Organização do banco de dados de informações geoespaciais e elaboração dos mapas temáticos

A apresentação de informações geoespaciais deverá adotar a padronização instituída na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.147, de 7 de junho de 2022. Esta norma estabelece a especificação técnica a ser atendida para o correto encaminhamento de dados geoespaciais digitais ao Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, para padronização dos formatos e aderência à Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE.

Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues exclusivamente nos formatos Shapefile (contendo as extensões: .shp, .dbf, .shx e .prj) ou Geopackage (.gpkg) e arquivos para Google Earth (.kml e .kmz). Não serão aceitos arquivos SIG em formatos distintos dos acima explicitados, como por exemplo, os nativos do ambiente CAD (.dwg e .dxf).

Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas planas UTM e referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, que é o oficial do Sistema Geodésico Brasileiro. Os fusos de Minas Gerais têm os códigos EPSG: 31982 para o UTM zone 22S, 31983 para UTM zone 23S e 31984 para fuso UTM zone 24S. A escala de trabalho desejada é de 1:10.000, contudo, de acordo com a área em estudo, é aceitável escalas de até 1:25.000, ajustada para que a área tenha formato de saída de impressão A2, e A3 no caso do encarte do Atlas.

O banco de dados de informações geoespaciais deverá seguir lógica de organização, filtragem e minimização da informação desde o princípio da sua construção, devendo ser atualizado, corrigido e saneado ao longo da execução deste trabalho. O objetivo é que com a conclusão dos estudo de criação a equipe do IEF/MG receba, organizado e revisado, o banco de informações em SIG com os dados que foram gerados/levantados pela proponente.

As informações em SIG, utilizadas durante a elaboração do estudo de criação, mas que estejam disponíveis em um site/fonte oficial, não necessitam estar contidas no banco de dados de informações geoespaciais a ser entregue ao IEF. Para estes dados poderá ter somente o site/fonte de sua obtenção destacado no texto da caracterização (exemplo: IDE/SISEMA, ANA, ANM, etc).

O material cartográfico deverá ser entregue nos formatos da ABNT mais apropriados para apresentar as informações, conforme discussão e aprovação junto à equipe do IEF.

Além do material cartográfico (Atlas), o diagnóstico de caracterização da área indicada para criação da UC deverá ser ilustrado com mapas temáticos, devendo serem elaborados conforme cada grupo temático (meio físico, biótico e socioeconômico), com escala compatível que permita a visualização dos aspectos a serem ilustrados.

Atividade 3: Atividade de campo

O diagnóstico de caracterização deverá ser realizado a partir de dados secundários (Atividade 1) associadas a visitas técnicas de campo, com duração mínima de 05 (cinco) dias para cada área temática. O objetivo da etapa de campo é identificar *in loco* os itens destacados na caracterização da futura UC, seus ambientes, com destaque para os atributos espeleológicos e arqueológicos, principais espécies protegidas, ameaçadas, endêmicas e de interesse econômico, populações tradicionais usuárias ou grupos sociais relacionados (caso existam), assim como os usos tradicionais; ameaças, oportunidades, estado de conservação, etc., nivellando o conhecimento sobre os temas. A proponente deverá realizar registros fotográficos adequados dos elementos reconhecidos durante a etapa de visita técnica de campo, de modo a compor um banco de imagens da área de estudo.

As visitas técnicas deverão ser realizadas em qualquer momento anterior à entrega dos produtos finais desta etapa, considerando a disponibilidade da equipe do IEF e da proponente, em datas a serem definidas no plano de trabalho. O IEF poderá acompanhar a equipe da proponente durante as visitas.

Sempre que solicitado pela equipe do IEF, a proponente deverá encaminhar os arquivos geoespaciais (*shapefile* ou KMZ) dos mapas temáticos, de forma a subsidiar as análises relativas à caracterização da futura UC.

Ao final dessa atividade deverá ser realizada 01 (uma) reunião virtual entre a equipe do IEF e da proponente quando serão confrontadas as informações da caracterização, do banco de dados geográfico e as observações realizadas em campo.

Produtos Etapa 2:

- a) Estudo Técnico da área da futura Unidade de Conservação;
- b) Arquivos KML/KMZ/Shapefile e banco de dados geoespacial;
- c) Relatório simplificado da atividade de campo.

Etapa 3: Estratégias de comunicação e elaboração de material audiovisual

Atividade 1: Produção de material audiovisual, de divulgação e comunicação da área proposta para criação de unidades de conservação

A contratada deverá definir um planejamento contendo estratégias para divulgação dos estudos técnicos da área proposta para criação da unidade de conservação e das atividades de consulta aos principais seguimentos envolvidos, como Poder Público, Setor Privado, Comunidades Tradicionais, Produtores Rurais, Universidades, ONGs, e quaisquer outros grupos ou atores correlacionados com o território. Considerando as informações levantadas por meio dos dados secundários e visitas técnicas quem compuseram a caracterização da área de interesse, a proponente deverá elaborar material audiovisual, além de material de divulgação e comunicação.

O material audiovisual tem como objetivo facilitar e ampliar o alcance das informações relativas à proposta de criação da unidade de conservação, devendo conciliar, assim como os demais produtos, uma linguagem adequada para sua perfeita compreensão, devendo ser acessível a todas as pessoas direta e indiretamente envolvidas no processo, destacando a agenda positiva e os principais atributos que justifiquem a nova unidade de conservação. Este produto deverá conter pelo menos 01 (um) vídeo, com duração e formato a serem posteriormente definidos em conjunto com o IEF.

O material de divulgação e comunicação deverá ser produzido em meio digital e físico, incluindo a elaboração de panfletos/folders sobre a proposta de criação da unidade de conservação, seus benefícios e implicações. Para os panfletos/folders, deverão ser impressas 200 cópias, coloridas, em qualidade Laserprint ou similar, impressos frente e verso, com material de boa qualidade.

Também deverá ser elaborado um resumo técnico (cerca de 10 páginas) da caracterização da área proposta para criação da UC, o qual também poderá ser utilizado na etapa de divulgação e consultas públicas. Para o resumo, deverão ser impressas 100 cópias, coloridas, em qualidade Laserprint ou similar, em papel formato A4, impressos frente e verso, com material de boa qualidade.

Todas as peças gráficas deverão ter diagramação profissional compatível com as informações a serem divulgadas, público-alvo e qualidade esperada.

Produtos Etapa 3:

- a) Estratégias de comunicação;
- b) Panfletos, Folders;
- c) Resumo técnico;
- d) Material audiovisual (Vídeo).

OBS: Todas as atividades relativas ao **processo consultivo** (Consultas Livres Prévias e Informadas, Reuniões Públicas, Reuniões Setoriais, Oitivas, dentre outras) posteriores ao escopo, atividades e produtos previstos neste Termo de Referência, serão realizadas tão somente pelo Instituto Estadual de Florestas.

5. Premissas para elaboração das atividades produtos previstos no Termo de Referência

Dentre as premissas para a realização das atividades e apresentação dos produtos tem-se:

- Os trabalhos devem ser desenvolvidos em conformidade com o disposto neste termo de referência, na legislação vigente e observando as orientações do IEF;
- Os trabalhos devem assegurar a participação dos grupos sociais relacionados à futura UC, com reconhecimento, valorização e respeito à diversidade social e cultural da população e aos seus sistemas de produção e organização social;
- Os trabalhos devem considerar e, sempre que possível, integrar os documentos de planejamento elaborados anteriormente pela equipe do IEF, além de Planos de Bacias Hidrográficas, Planos de Desenvolvimento Turístico, Planos Diretores Municipais, Zoneamento Ecológico e Econômico, Reserva de Biosfera, Planos de Ação Territorial e outros que se considerem importantes;
- Poderão ser realizadas diversas reuniões virtuais entre a proponente e o IEF a fim de sanar dúvidas e alinhar entendimentos;
- Para aplicação das marcas nos produtos a serem apresentados, deverá ser verificada a orientação da Assessoria de Comunicação do Sistema Estadual de Meio Ambiente-SISEMA e do Funbio;
- Todos os produtos previstos neste Termo de Referência serão revisados pela equipe do IEF e deverão ser corrigidos pela proponente até que a equipe do IEF os aprove.

6. Cronograma e pagamento

Encontra-se disposto abaixo o quadro de entregas e pagamentos desta contratação.

Produto	Prazo para entrega do produto (dias corridos após assinatura do contrato)	Tempo de análise do Órgão Gestor (Dias corridos)	Tempo de revisão da Contratada (Dias corridos)	Percentual de pagamento
Produtos Etapa 01	20	10	5	20%
Produtos Etapa 02	110	20	10	50%
Produtos Etapa 03	150	10	5	30%

O prazo total para execução dos trabalhos será de 200 dias após a assinatura do contrato.

Serão deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

A instituição contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital por e-mail, para contratos@funbio.org.br, c/c para a Gerência do Projeto GEF Terrestre através do e-mail gefterrestre@funbio.org.br, devidamente aprovados pela equipe indicada pelo IEF/MG.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

7. SUPERVISÃO

A aprovação dos produtos será realizada pelo Instituto Estadual de Florestas com a respectiva ciência ao FUNBIO manifestada ao contratante por e-mail. Ou seja, em última instância, caberá ao IEF/MG a aprovação dos produtos, respeitado o prazo de 10 a 20 dias corridos para a avaliação das entregas.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Projeto GEF Terrestre, do IEF/MG ou do Ministério do Meio Ambiente para que, devidamente autorizados, a equipe efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos da contratada.

Importante ressaltar que cada produto será considerado finalizado quando forem feitas as entregas para o IEF/MG, conforme previsto neste Termo de Referência.

8. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à Contratada:

- Adquirir as autorizações, certidões, registros ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR.
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, *softwares* de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência, etc;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como reuniões, atividades de campo, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem, alimentação e outros;
- Custear as despesas de diagramação e impressão de documentos, tais como mapas, textos, figuras e afins;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos previstos no contrato em que o Órgão Gestor verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá ao Órgão Gestor:

- Disponibilizar à contratada todos os documentos existentes em seu domínio que possam contribuir com a elaboração dos produtos por parte desta consultoria, mediante prévia solicitação e análise;
- Providenciar documento de apresentação da contratada como responsável técnica por esta consultoria para todos os fins que possam ser necessários;
- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Se responsabilizar pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe para as atividades em campo, sem com isso onerar a contratada;
- Apoiar a contratada no desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, sempre que possível, conforme solicitação desta.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio e IEF/MG, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações produzidas por consultoria, deverá ser solicitada autorização prévia do Funbio.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente. Todos os documentos deverão estar em linguagem compatível com o público-alvo, com correção ortográfica e gramatical.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir às orientações

emitidas pelo IEF/MG. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso.

Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os *shapefiles* de todos os mapas, assim como as tabelas de dados, os metadados, os arquivos em formato geodatabase, os projetos nos softwares de SIG (.mxs e .qgs) e o banco de dados espaciais elaborado. Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote Libreoffice.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se: mapas, imagens de satélite, dados vetoriais, textos, tabelas e planilhas, croquis e desenhos, fotos e vídeos.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara, tanto nos documentos impressos como nos arquivos eletrônicos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

A versão final do produto **Estudo Técnico** deve ser entregue em 05 (cinco) vias impressas.

Os mapas impressos deverão ser entregues em dois encartes separados e encadernados de forma diferente. Um encarte deverá ter todos os mapas em formato A2 sequencialmente organizados, dobrados e cada um guardado em um plástico, com encadernação em espiral e capa de plástico. O outro encarte, o Atlas da UC, deverá ter todos os mapas em formato A3 encadernados (sem plástico) em espiral.

Os produtos finais devem ser impressos coloridos, em qualidade Laserprint ou similar, em papel formato A4, impressos frente e verso, encadernados, com capa de plástico e com material de boa qualidade.

11. QUALIFICAÇÃO

A organização proponente deverá ter experiência comprovada na elaboração de, ao menos, 02 estudos de criação de unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável (exceto RPPN); e 01 elaboração de plano de manejo de unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável (exceto RPPN).

A proponente deverá dispor de equipe técnica, composta por profissionais nas formações acadêmicas abaixo especificadas. Além da experiência mínima requerida neste Termo de Referência, os profissionais serão classificados conforme critérios estabelecidos no Anexo “Critérios de Avaliação”.

Coordenador Geral: O profissional será o responsável principal de conduzir todo o processo de elaboração dos estudos técnicos da área proposta para criação da unidade de conservação, deverá coordenar todos os demais profissionais que compõe a equipe de profissionais, alinhando a equipe executora em todas as etapas e atividades do projeto; coordenar e planejar as atividades da equipe em escritório e em campo; coordenar a elaboração, revisão e entrega dos produtos conforme requisitado neste termo de referência; garantir o planejamento e a execução de todas as etapas do cronograma; garantir que a infraestrutura e logística esteja disponível para a realização de todas as atividades como viagens e reuniões; ser responsável pela comunicação entre a equipe do IEF e demais profissionais.

- a) Formação acadêmica superior, na área de ciências naturais, ou área relacionada.
- b) Experiência na coordenação de equipe técnica da área ambiental em no mínimo 02 (dois) projetos/trabalhos;
- c) Experiência na elaboração de estudos de criação de unidade de conservação de proteção integral ou de uso sustentável (exceto RPPN);

Este profissional poderá acumular mais de uma função (qualquer área temática), desde que atenda a escolaridade e experiência exigida em ambas funções.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração planos de manejo de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional do meio biótico - Fauna: O profissional será o responsável por realizar os levantamentos de dados e elaboração da caracterização do tema correspondente ao meio biótico (fauna) da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro das informações primárias das localidades citadas.

- a) Formação acadêmica superior em Ciências Biológicas;
- b) Experiência na realização de estudos ambientais relativos ao meio biótico - fauna em no mínimo 2 (dois) projetos/trabalhos.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional do meio biótico - Flora: O profissional será o responsável por realizar os levantamentos de dados e elaboração da caracterização do tema correspondente ao meio biótico - flora da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro das informações primárias das localidades citadas.

- a) Formação acadêmica superior em Ciências Biológicas;
- b) Experiência na realização de estudos ambientais relativos ao meio biótico (flora) em no mínimo 2 (dois) projetos/trabalhos.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação específica na fase de classificação das propostas.

Profissional do meio físico: O profissional será o responsável por realizar os levantamentos de dados e elaboração da caracterização do tema correspondente ao meio físico da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro de informações primárias das localidades citadas.

- a) Formação acadêmica superior em Geografia, Geologia, Eng. Agrônoma ou em áreas correlatas;
- b) Experiência na realização de estudos ambientais do meio físico em no mínimo 2 (dois) projetos/trabalhos.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional do meio socioeconômico: O profissional será o responsável por realizar os levantamentos de dados e construção da caracterização do tema correspondente ao meio socioeconômico da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro de informações primárias das localidades citadas.

- a) Formação acadêmica superior em Sociologia, Geografia ou profissional da área de Ciências Sociais;
- b) Experiência na realização de estudos do meio socioeconômico em no mínimo 02 (dois) projetos/trabalhos.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou estudos relacionados a comunidades rurais ou tradicionais receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional especialista em Sistemas de Informação Geográfica: o profissional será responsável pela organização do banco de dados de informações geoespaciais e elaboração dos

mapas temáticos e do memorial descritivo dos limites da área indicada para criação da nova unidade de conservação.

- a) Formação acadêmica superior em Geografia, Cartografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Florestal e Agronômica. Profissionais com outras formações serão avaliados quanto à pertinência em relação ao tema;
- b) Experiência na realização de trabalhos relacionados a Sistemas de Informação Geográfica (SIG) ou georreferenciamento de imóveis ou assentamentos rurais em no mínimo 02 (dois) projetos/trabalhos.

Este profissional poderá também ser o responsável pela elaboração/organização dos dados relativos à área temática do meio físico **ou** situação fundiária, desde que atenda a escolaridade e experiência exigida em ambas funções.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional especialista em situação fundiária: o profissional será responsável pelo levantamento e abordagem fundiária das ocupações no interior dos limites da área indicada para criação da nova unidade de conservação.

- a) Formação acadêmica superior em Geografia, Cartografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Florestal e Agronômica. Profissionais com outras formações serão avaliados quanto à pertinência em relação ao tema;
- b) Experiência na realização de diagnósticos fundiários ou regularização de propriedades rurais em no mínimo 02 (dois) projetos/trabalhos.

Este profissional poderá também ser o responsável pela elaboração/organização dos dados relativos à área temática do especialista em Sistemas de Informação Geográfica, desde que atenda a escolaridade e experiência exigida em ambas funções.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional da área de Espeleologia: O profissional será responsável por realizar os levantamentos de dados e elaboração da caracterização do tema correspondente à Espeleologia da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro das informações primárias das localidades citadas.

- a) Formação acadêmica superior em Geografia, Geologia, Biologia ou áreas correlatas;

b) Experiência em estudos espeleológicos em no mínimo 2 (dois) projetos/trabalhos.

Este profissional poderá também ser o responsável pela elaboração/organização dos dados relativos à área temática do meio físico, desde que atenda a escolaridade e experiência exigida em ambas funções.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

Profissional da área de Arqueologia: O profissional será o responsável por realizar os levantamentos de dados e elaboração da caracterização do tema correspondente à Arqueologia da área de interesse para criação da unidade de conservação. O profissional deverá realizar ainda visita de campo para registro das informações primárias das localidades citadas.

a) Formação acadêmica superior em Arqueologia ou Ciências Naturais, Humanas e Sociais com especialização ou pós-graduação em Arqueologia;

b) Experiência em estudos arqueológicos em no mínimo 02 (dois) projetos/trabalhos.

Observação: Profissionais que possuam experiências diretamente relacionadas a Unidades de Conservação e/ou na elaboração de estudos de criação de UCs (exceto RPPN) receberão pontuação adicional específica na fase de classificação das propostas.

A formação em curso de nível superior dos profissionais responsáveis pela Coordenação, Meio Biótico (fauna e flora), Meio Físico, Meio Socioeconômico, Especialista em SIG, Situação Fundiária, Espeleologia, Arqueologia é obrigatória, sendo eliminada a proponente que não apresentar tal qualificação mínima. Formações complementares como cursos de mestrado e doutorado serão pontuados conforme descrição no item “Qualificação da Equipe” no anexo “Critérios de Avaliação” não sendo de caráter eliminatório.

Para a comprovação das experiências devem ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto de seleção.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.